



RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2022

1

As empresas locais regem-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o qual consta da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (alterada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, e pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho), e integram-se no setor público empresarial, cujos princípios e regras aplicáveis constam do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

O artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais, preveem a existência anual de um Relatório de Boas Práticas de Governo Societário.

Este relatório é submetido à apreciação do Fiscal Único da empresa para efeitos do cumprimento das suas competências legais e estatutárias.



1. FUNÇÃO ACIONISTA – ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Por força do processo de transformação em empresa municipal terminado em 8 de fevereiro de 2021, com a alteração da composição do capital social, a Sociedade integra neste momento o setor empresarial local, detendo a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira 99,52% do capital social.

O Capital Social da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, S.A. (doravante designada por Sociedade de Turismo) é de 125. 600 euros e encontra-se dividido por sete acionistas:

- a) Município de Santa Maria da Feira, com 99,52% do capital social;
- b) Associação Comercial de Santa Maria da Feira, com 0,08% do capital social;
- c) Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira, com 0,08% do capital social;
- d) Turisfeira Empreendimentos Turísticos, SA, com 0,08% do capital social;
- e) Pinto & Vaz, Lda, com 0,08% do capital social;
- f) Hotel dos Loios, Lda, com 0,08% do capital social;
- g) José Maria Rodrigues Vieira, com 0,08% do capital social

2

A Sociedade de Turismo é uma sociedade anónima, registada com o NIF 504 134 353, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, a qual fica à tutela da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, titular de 99.52% do capital social.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a empresa é qualificada como empresa do setor empresarial local. Subsidiariamente, os direitos societários, na empresa, são exercidos nos termos da lei comercial, e em conformidade com as orientações estratégicas do Município.

Dando cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 25.ª da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do artigo 62.º do Decreto de Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Município de Santa Maria da



Feira, exerce a sua função acionista na empresa, em sede de Assembleia Geral, a realizar nos termos previstos nos estatutos da Sociedade de Turismo.

Compete ao Município, enquanto acionista maioritário, a definição das orientações estratégicas para o quadriénio a aplicar no desenvolvimento da atividade da Sociedade de turismo, e que são relevadas nos objetos constantes do contrato programa anual celebrado entre as partes.

A relação comercial estabelecida entre o Município de Santa Maria da Feira e a Sociedade de Turismo respeita os critérios de mercado, como cliente e fornecedor, e cumpre atempadamente com o exercício dos respetivos direitos e obrigações.

2. EMPRESA MUNICIPAL – COMPETÊNCIAS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Sociedade de Turismo, tem como objeto social o desenvolvimento da atividade termal, pela exploração comercial e turística de estabelecimentos termais e utilização da água mineral natural, podendo desenvolver outras atividades para além daquelas que constituem o objeto ou que se revelem úteis para os seus objetivos, designadamente, organização de atividades desportivas e/ou culturais, formação profissional, atividades turísticas, atividades de lazer, venda de artigos regionais, entre outros.

3

Neste contexto, a Sociedade de Turismo é responsável pela exploração das Termas das Caldas de S. Jorge (doravante designadas por Termas), em estreito alinhamento com as orientações estratégicas definidas pelo Município Santa Maria da Feira, estipuladas no Contrato-Programa celebrado em 23 de fevereiro de 2022 a saber:

- a) A Sociedade de Turismo assume o desenvolvimento da atividade termal pela exploração comercial e turística e utilização da água mineral natural das Termas de S. Jorge, podendo desenvolver outras atividades para além daquelas que constituem o objeto principal do presente contrato programa, ou que se revelem úteis para os seus objetivos, designadamente, organização de atividades desportivas e/ou culturais, formação profissional, atividades turísticas, atividades de lazer, venda de artigos regionais, entre outros, de acordo com o plano apresentado e aprovado pelo Município, desde que compatíveis com as orientações da Direção Geral de Saúde, as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão do recurso hidromineral com o Estado Português.



- b) A Sociedade de Turismo deverá elaborar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das ações de promoção do Estabelecimento e da Estância Termal, obrigando-se em simultâneo, em articulação com o Município, a divulgar o património histórico, cultural e natural do concelho e colaborar nas ações de literacia para a saúde, nas diversas componentes de terapêutica, reabilitação, promoção da saúde e prevenção da doença, através dos meios que entender adequados, desde que compatíveis com as orientações da Direção Geral de Saúde e do Estado Português.
- c) A Sociedade de Turismo deverá desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, entre a população fixa e flutuante com a organização de eventos culturais, recreativos e desportivos na Estância Termal, desde que compatíveis com as orientações da Direção Geral de Saúde e do Estado Português.
- d) A Sociedade de Turismo deverá reforçar a articulação com entidades públicas e privadas, no sentido da dinamização do termalismo no contexto das políticas corporativas de saúde e bem-estar dos colaboradores, em particular da medicina preventiva e curativa laboral.
- e) A Sociedade de Turismo deverá reforçar a divulgação do termalismo e da hidrologia médica junto do público prescriptor, através da participação em reuniões científicas, congressos médicos e outros meios que se revelem adequados.
- f) A Sociedade de Turismo deverá desenvolver programas integrados de turismo termal, em articulação com as entidades nacionais e locais, para apresentação e negociação com as unidades de alojamento, desde que compatíveis com as orientações da Direção Geral de Saúde e do Estado Português.
- g) A Sociedade de Turismo deve proceder em estreita articulação com o Município no levantamento das necessidades do território, nomeadamente através de estudos técnicos e/ou médico-hidrológicos, programas de termalismo social, bem como colaborar na conceção de um plano de desenvolvimento estratégico de médio longo prazo do estabelecimento termal a desenvolver pelo Município.
- h) A Sociedade de Turismo, compromete-se a desenvolver e implementar em estreita articulação com o Município programas terapêuticos de termalismo social, por forma a garantir a acessibilidade da frequência termal aos munícipes que, pela sua condição financeira e de saúde o necessitem. Como projeto piloto, disponibilizará até 200 programas termais de 15 dias a distribuir pelo público sénior, público



infantil, doente crónico grave do foro músculo-esquelético e respiratório, área da saúde mental e da saúde do cuidador.

- i) A Sociedade de Turismo, por forma a facilitar a frequência termal, compromete-se a isentar de pagamento da taxa de inscrição termal e atribuir um benefício de 15% de desconto no valor dos tratamentos a todos os termalistas residentes no concelho de Santa Maria da Feira, e referenciados por médico de família, nos programas terapêuticos de 15 dias.

Aos objetivos e ações a prosseguir pela Sociedade de Turismo supra descritos, correspondem os seguintes indicadores de eficiência e eficácia da respetiva execução/implementação, determinados pelo Município:

- 1. Atingir uma taxa de crescimento do número total de termalistas face ao ano anterior – objetivo cumprido em 10% e objetivo superado se superior a 15%.**

5

Em 2022 as Termas S. Jorge registaram um total de 2148 inscrições (contra 1715 em 2021), o que representou um crescimento de 138% face ao ano 2020 (onde se registaram 361 referências pelo SNS). **Objetivo Superado**

- 2 Atingir um elevado grau de satisfação dos termalistas – objetivo cumprido entre 80% a 85% e objetivo superado com um grau de satisfação superior a 85%, medido pelo indicador “índice de avaliação de satisfação”.**

Com base na análise dos questionários de satisfação, disponibilizados a todos no ato de admissão, e preenchidos pelos termalistas, registamos uma avaliação média de 4.4 numa escala de 1 a 5. Estes dados representam um índice de satisfação de 87%. **Objetivo Superado.**

- 3 Realizar ações de divulgação junto do público prescriptor - objetivo cumprido com a realização de 5 ações e objetivo superado se realizar 5 ações e organizar 1 evento específico para público prescriptor.**

Em 2022 realizaram-se 7 ações que no seu conjunto contaram com 2100 participantes: a saber:

Jornadas MGF Além-Fronteiras - 100

Open Resident Day - 600

Encontro Científico de Cuidados Cardiorrespiratórios- 150



1.ªs Jornadas Enfermagem de Reabilitação do CHEDV - 200

V Jornadas de Pediatria/Neonatologia do CHEDV - 150

4º Congresso Internacional | IACS 2022 – 800

2.º Encontro Ciclos de Qualidade USF TSMF – 100

Em outubro de 2022, estava prevista a realização do Congresso da SPHM e no âmbito deste, uma ação dirigida aos médicos de medicina geral e familiar. O adiamento do congresso para 2023 impossibilitou a sua realização. **Objetivo cumprido.**

4 Implementar programas de turismo termal – objetivo cumprido com a implementação de pelo menos 2 programas integrados e objetivo superado com a negociação de 1 programa adicional para 2023.

No âmbito da campanha "Desligue", em parceria com a Associação das Termas de Portugal, foram criados dois programas integrados de bem-estar termal, apresentados na bolsa de turismo de Lisboa. **Objetivo cumprido**

5 Colaborar na realização de estudo técnico ou médico/hidrológico. Objetivo cumprido com a participação num estudo e superado se dois.

Em 2022, iniciaram os trabalhos de campo da 2ª fase do Projeto Hidrogenoma, tendo em vista a descoberta e investigação do potencial do microbismo natural destas águas, numa abordagem individual e personalizada da água mineral natural das Termas de S. Jorge em parceria com a DGEg, o município e o INIAV. **Objetivo cumprido**

6 Desenvolvimento e apresentação de Proposta para Plano Estratégico de Desenvolvimento Termal e do Programa-base para a Requalificação das Termas S. Jorge. Objetivo cumprido com a apresentação Proposta para Plano Estratégico e objetivo superado com apresentação do Programa-base.

Em 2022 foi desenvolvida a proposta de plano estratégico de desenvolvimento termal em paralelo com o trabalho multidisciplinar para o Programa-base para a Requalificação das Termas S. Jorge.

A proposta de plano estratégico de desenvolvimento termal foi concluída, mas o Programa-base para a Requalificação das Termas S. Jorge ainda se encontra em curso, por vicissitudes diversas e alheias ao conselho de administração. **Objetivo cumprido**

7 Resultado líquido para o ano de 2022 - objetivo cumprido se for positivo e objetivo superado se for superior a 2021



6
7

Em 2021 o resultado líquido do exercício foi positivo em 56.076 euros. Em 2022 o resultado líquido do exercício foi positivo em 6.690 euros **Objetivo cumprido.**

8 Garantir que as vendas e prestações de serviços cubram, no mínimo, 60% dos gastos totais da Sociedade de Turismo - objetivo cumprido entre os 60% e 65% e objetivo superado acima dos 66%.

Em 2022 o total das vendas, prestações de serviços e outros rendimentos atingiu o volume de 693.973 euros e os Gastos Totais 985.668 euros, o que representa uma taxa de cobertura de 70.4%. **Objetivo Superado**

Por último, relativamente à ação: **isentar de pagamento da taxa de inscrição termal e atribuir um benefício de 15% de desconto no valor dos tratamentos a todos os termalistas residentes no concelho de Santa Maria da Feira, e referenciados por médico de família, nos programas terapêuticos de 15 dias, na época termal 2022, usufruíram deste benefício 603 munícipes, com um benefício total de 41.945 euros (que representa 14% do valor total do subsídio de exploração), correspondendo a um benefício médio per capita de aproximadamente 70 euros, e**

7

1 ORGÃOS SOCIAIS

A Sociedade de Turismo é composta pelos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Fiscal Único

1.1. Composição dos Órgãos Sociais a 31.12.2022

Assembleia Geral

José Carlos Baptista Martins

Maria da Conceição Machado Alvim Ferraz

Rui Miguel Gama Vasconcelos Pedrosa de Moura

Conselho de Administração

Vitor Carlos Latourrette Marques



sociedade de turismo **santa maria da feira**

Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira

Rui Luís Campos de Oliveira

Fiscal Único

António Magalhães & Carlos Santos Associados, SROC

Apenas a Vogal do Conselho de Administração, eleita em 26.11.2021, que exerce o cargo de forma executiva, auferir remuneração, tendo mantido a remuneração mensal auferida como Diretora Geral (2.900,00 €).

Total Custos com Remunerações C. Administração	
vencimento	€ 34 123,31
Subsídio de Natal/ Férias	€ 5 800,00
Despesas de Representação	€ -
Subsídio de Refeição	€ 1 554,00
Encargos para a segurança Social	€ 9 481,79
Total Custos	€ 50 959,10

8

O mandato do Conselho de Administração é por um quadriénio.

Aos administradores da Sociedade de Turismo incumbe conformar, em cada momento, o exercício do seu mandato com os objetivos definidos pelo Município de Santa Maria da Feira no contrato Programa que a autarquia anualmente outorga com a empresa, nos termos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

As metas anuais, objetivas, quantificadas e mensuráveis que consubstanciam os objetivos da gestão são inscritas, em cada momento, no aludido contrato Programa, metas essas que consideram por integralmente reproduzidas no Contrato Programa de gestão celebrado com os Administradores.

O Conselho de Administração reúne com periodicidade quinzenal.

A fiscalização da Sociedade de Turismo cabe ao Fiscal Único designado em 25 de fevereiro de 2022, pela Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a quem cabe, a par do cumprimento das obrigações gerais consignadas no código das Sociedades Comerciais, as



Handwritten initials and a signature in blue ink.

obrigações específicas estabelecidas no n.º 6 do artigo 25.º do identificado regime jurídico das empresas locais.

Para o mandato em curso, o Fiscal Único da empresa é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas António Magalhães & Carlos Santos Associados, SROC, representada por António Magalhães.

2 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro 2022 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas

	Transações	31-12-2022	
		Saldos pendentes	
		Ativos	Passivos
Partes relacionadas			
Município de Santa Maria da Feira			
Cliente	295 000,00		
Fornecedor	1 622,66		
Outros			
Feira Viva - Cultura e Desporto			
Cliente			
Fornecedor	17,00		
Outros			

9

3 CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

Considerando a reorganização interna ainda em curso, e reconhecendo a importância do controlo interno e gestão de riscos, os princípios e boas práticas de gestão pública e o controlo dos riscos associados estão a ser considerados na referida reorganização.

4 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Considerando as características do termalismo – atividade que se enquadra na área das atividades de Saúde Humana - todos os colaboradores da Sociedade de Turismo estão comprometidos com um conjunto de regras deontológicas, plasmadas no Código de Conduta e Ética, aplicáveis nas relações internas e externas.



Trata-se de um documento integrante do regulamento interno, revisto anualmente.

5 RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Social

Enquanto unidades prestadoras de cuidados de saúde, as Termas visam o aproveitamento da água mineral natural para fins de terapêutica, reabilitação e promoção da saúde, prevenção de doença e bem-estar.

No sentido de contribuir para o reforço da atividade assistencial e de cuidados regulares de saúde, garantindo o acesso aos cuidados de saúde termais, a Sociedade tem celebrado protocolos de colaboração com associações de doentes, associações profissionais, empresas e instituições no sentido de facilitar a frequência termal. A 31 de Dezembro regista 40 protocolos celebrados e um programa de termalismo sénior com três municípios, que em 2022 beneficiou 137 seniores.

10

A Sociedade de Turismo assume a responsabilidade social a dois níveis

No ambiente Interno:

- Igualdade de oportunidades e políticas de não discriminação;
- Ambiente organizacional propício à aprendizagem
- Políticas Transparentes e Transversais
- Adoção de programas na área da higiene, segurança e saúde no trabalho

No ambiente Externo:

- Garantir a sustentabilidade e racionalidade económica e financeira da empresa
- Promoção e dinamização de atividades no âmbito das iniciativas e eventos organizados pelo município e entidades com as quais colabora;
- Colaboração com as Comunidade Educativa, Associativa, Empresarial e Institucional nas áreas da saúde, bem-estar, turismo e ambiente;
- Promoção da literacia para a Saúde e Prevenção da Doença
- Relacionamento ético e transparente com as partes internas e externas.

Ambiental



A atividade termal depende da existência de um recurso natural: água mineral natural.

Enquanto entidade responsável pela exploração comercial do balneário termal, a Sociedade de Turismo está comprometida com as responsabilidades do município – enquanto concessionário do recurso hidromineral. Para o efeito, está em colaboração constante com o município e com a Direção Técnica da concessão, salvaguardando a gestão sustentável e eficiente da água mineral natural, monitorizando os seus parâmetros microbiológicos e físico-químico e o escrupuloso cumprimento do Plano de Exploração em vigor.

No mesmo sentido, colabora com a Direção Técnica da concessão na salvaguarda do recurso hidromineral, apoiando na vigilância das atividades dentro do perímetro de proteção.

Sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos de higienização, desinfeção e consumíveis de uso único, a Sociedade de Turismo tem como política a redução da pegada ecológica e a procura de soluções de eficiência energética.

Ao nível da educação ambiental, destaca-se o projeto educativo Conhecer para Preservar, que tem como embaixador a mascote do termalismo pediátrico “Gotinhas”. Este projeto de educação ambiental, visa a sensibilização para a proteção do ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais e o conhecimento da riqueza hidrogeológica das águas minerais naturais. Fazem parte das ações deste projeto, nomeadamente: visitas escolares às termas, serviços educativos nas termas e nas escolas e nas IPSS, edição de um livro infantil, suportes para o público escolar.

6 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE

As políticas de recursos humanos estão consagradas nos seguintes documentos internos da empresa:

- Regulamento Interno de Pessoal
- Objetivos Estratégicos da Empresa
- Código de Ética e Boa Conduta



Dado o carácter sazonal da atividade principal da Sociedade de Turismo, existe um peso significativo dos contratos a termo. É objetivo do Conselho de Administração desenvolver um Plano para a promoção da igualdade, formação e valorização pessoal, tendo por base o diagnóstico das necessidades da Empresa, um novo organigrama e o enquadramento funcional de todos os colaboradores na reestruturação.

A 31 de Dezembro de 2022 a Sociedade de Turismo tinha 6 colaboradores no seu quadro de pessoal:

	F	M	vmm
tecnicos superiores	3	1	1348,75
tecnicos	2		795

A política salarial da empresa assenta na igualdade de remuneração para funções idênticas em ambos os géneros.

7 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Os membros do Conselho de Administração não intervêm nas decisões que envolvem os próprios interesses, nem aprovam as próprias despesas.

Também não detêm qualquer participação patrimonial na Sociedade de Turismo, nem possuem qualquer relação com fornecedores, cliente e outras entidades que possam gerar conflitos de interesse.

8 DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Todas as informações que, nos termos da disciplina prevista no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estão sujeitas a divulgação pública no sítio <http://www.termas-sjorge.com>, onde podem ser consultados:

- Contrato de Sociedade e Estatutos
- Estrutura do Capital Social
- Planos de Atividades e Orçamentos Anuais
- Documentos da Prestação de Contas
- Lei n.º 144/2015, de 08 de setembro



sociedade de turismo **santa maria da feira**

- ☐ **Plano de Investimentos anuais e plurianuais**

Santa Maria da Feira, 23 de março de 2023

O Presidente do Conselho de Administração,

(Município de Santa Maria da Feira, representado por Vitor Carlos Latourrette Marques)

13

A Vogal do Conselho de Administração

(Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira)

O Vogal do Conselho de Administração

(Turisfeira – Empreendimentos Turísticos, SA, representada por Rui Luis Campos Oliveira)

DECLARAÇÃO

Em cumprimento do requisito a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei 75-A/2014 de 30 de setembro, declaramos que foram cumpridas as orientações legais vigentes para o Setor Empresarial Local, em matéria de reporte, por parte da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, EM, S.A. (a Entidade).

É nosso entendimento que o Relatório de Boas Práticas do Governo Societário, referente ao período de 2022, elaborado pelo Conselho de Administração da Entidade, contém informação atual e suficiente sobre as matérias aplicáveis reguladas pelo capítulo II do diploma legal atrás citado.

Porto, 28 de março de 2023



António Magalhães & Carlos Santos – SROC
representada por António Monteiro de Magalhães
R.O.C. n.º 179

